

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 10/02/23



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 148/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4786/2022, publicada em 28/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 177.136,40 (Cento e setenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.244.0005.1.710 – Apoio aos Agricultores Familiares

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 2.661.0000.0000 – Outros Rec. Vinc. Ass. Social

R\$ 169.432,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Programa de Compra Direta de Alimentos – CDA da Secretaria de estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, através do Banco Banestes, Agência 174, Conta Nº 3559560-2.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de fevereiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal